

DECRETO Nº 08/2017

Suplementa e reduz códigos
e rubricas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, pela Lei Municipal nº 1964/2016; e pela Lei Municipal nº 1975/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados nos valores abaixo citados os seguintes códigos e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2024-Desporto Amador			102.000,00
3390.30.00.00.00.1261-Material de Consumo(402)		10.850,00	
3390.32.00.00.00.1261-Mat. Distribuição Gratuita(403)		39.530,00	
3390.39.00.00.00.1261-Outros Serviços Pessoa Jurídica(404)		34.900,00	
3390.04.00.00.00.1261-CTD dos servidores(405)		14.720,00	
3390.93.00.00.00.1261-Indenizações e Restituições(406)		2.000,00	
SubTotal	102.000,00		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	102.000,00		

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da suplementação prevista no art. 1º deste decreto na quantia de igual valor, ou seja, R\$ 102.000,00 pela reabertura do crédito especial do Convênio Brincando com Esporte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2017

Registre-se e Publique-se


Tânia Marcia Zanella

Secretária da Administração


Zairo Riboli

Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:
02/03/17 à 13/03/17.

Responsável